



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGÓ JAI

Emenda ao Projeto de Lei n. 22/2021. Nº-28

Tipo MODIFICATIVA.

Redija-se assim o *caput* do Art. 5º.

O *caput* do Art. 5º, ao Projeto de Lei n. 22/2021, passa a vigorar acrescida do seguinte texto:

“Artigo 5º - As Instituições de Ensino da rede pública municipal poderão assegurar aos estudantes com transtornos específicos de aprendizagem o acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento escolar, com estratégias de aprendizagem diferenciadas que:”

JUSTIFICATIVA

Para ajustar o texto legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13/09/2021

~~JOSE JAILMO PEREIRA GOMES~~

VEREADOR NEGÓ JAI

Resolução nº 131/09/2021

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
13/09/2021
Francis de
Alcântara